

1 Ata da décima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social  
2 de Juiz de Fora – CMAS/JF, realizada aos seis dias do mês de setembro de dois mil e  
3 dezoito, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Casa dos Conselhos, situada à  
4 rua Halfeld, número quatrocentos e cinquenta, sétimo andar, Centro, Juiz de Fora,  
5 Minas Gerais. Deu início aos trabalhos o conselheiro Presidente Rogério de Souza  
6 Rodrigues (Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS), saudou a todos e informou  
7 que tinha quórum para iniciar a reunião e convidou a conselheira Cynara Visentin de  
8 Moraes (Secretaria de Saúde - SS) para compor a Mesa, tendo em vista a ausência do  
9 conselheiro Primeiro Secretário Antônio Hugo Bento (*COREAS Sudeste Olavo  
10 Costa*). Estavam presentes treze conselheiros em condições de titularidade e dois  
11 conselheiros suplentes em condições de assumir a titularidade: José Manoel da Silva  
12 (Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora - EMCASA) e Luã Farnezi Santos  
13 (*Fundação Maria Mãe*), contando a Plenária com o total de quinze conselheiros  
14 votantes. Ausências justificadas dos conselheiros: Gisele Zuquini Lopes Faria (SDS),  
15 Gerson Antônio de Almeida (Secretaria de Governo - SG), Maria Aparecida da Silva  
16 Damascena (*COREAS Sudeste Costa Carvalho*) e Janete Silva (*COREAS Sudeste  
17 Costa Carvalho*). O conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) perguntou se  
18 tinham estudantes e / ou estagiários na Plenária e se manifestaram: Thuany, estudante  
19 da Universidade Salgado de Oliveira - Universo e estagiária de Serviço Social no  
20 Departamento de Transferência de Renda – DTR / SDS / Prefeitura de Juiz de Fora -  
21 MG e Lorany, estudante da Universidade Salgado de Oliveira - Universo e estagiária  
22 de Serviço Social na entidade *Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres*. No primeiro  
23 ponto da pauta, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) fez a leitura do  
24 e-mail enviado pelo conselheiro Tadeu José Vieira (SDS CRAS CREAS) com  
25 solicitação de retificação na ata da décima terceira reunião ordinária do CMAS/JF, na  
26 linha 161, com a inclusão do texto: "Reconheço que no futuro a entidade poderá  
27 acessar o programa da 38/2018 – Sócio produtivo, por já estar em planejamento a  
28 inserção do curso de auxiliar administrativo jr.". Submetida para aprovação, a ata da  
29 plenária do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezoito foi aprovada com quatorze  
30 votos favoráveis e uma abstenção do conselheiro Bruno Alexandre Rodrigues  
31 Tocafundo (*Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e  
32 Filantrópicas do Estado de Minas Gerais / SINTIBREF-MG*). A seguir, o conselheiro  
33 Presidente Rogério Rodrigues (SDS) fez a leitura da pauta da reunião: 1. Aprovação  
34 da ata da Plenária de 16/08/2018; 2. Leitura e aprovação da pauta da reunião; 3.  
35 Informes Gerais; 4. Relatos de conselheiros(as) que representaram CMAS/JF em  
36 eventos/outras instâncias; 5. Relato da Presidência Ampliada; 6. Posse de conselheira  
37 da sociedade civil em substituição; 7. Relatos das Comissões Temáticas; 8.  
38 Deliberação sobre entidades inscritas e formalmente regulares em 2018, que  
39 realizaram a entrega tempestiva ou intempestiva dos documentos Plano de Ação 2018  
40 e Relatório de Atividades 2017; 9. Deliberação sobre os parâmetros municipais para  
41 inscrição de entidades e suas ofertas socioassistenciais no CMAS/JF; 10. Deliberação  
42 sobre relatório final do Grupo de Trabalho para estudo das inscrições concedidas, por

43 prazo indeterminado, anteriores à Resolução CNAS N.º 14/2014; 11. Deliberação dos  
44 Pedidos de Inscrição de Entidades (Deferimentos e Indeferimentos); 12. Deliberação  
45 sobre Avaliação e Monitoramento de Entidades Inscritas; 13. Deliberação sobre  
46 sugestões de temas a serem encaminhadas à Presidência Ampliada e à Secretaria-  
47 Executiva para providência de inclusão na pauta da próxima reunião; 14.  
48 Encerramento. Colocada em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade. Dando  
49 sequência, passou-se para o terceiro ponto da pauta. A conselheira Geíza Taianara da  
50 Silva (*Conselho Regional de Serviço Social / CRESS 6ª Região Seccional Juiz de*  
51 *Fora*) convidou os presentes para a Mesa de Debate que acontecerá na Faculdade de  
52 Serviço Social / UFJF com o tema: “Assistência Social em Juiz de Fora” no dia treze  
53 de setembro às dezenove horas. Passando para o quarto ponto de pauta, o conselheiro  
54 Bruno Alexandre Rodrigues Tocafundo (*SINTIBREF*), representante do CMAS/JF no  
55 Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, informou  
56 que o CEAS/MG está estudando a Resolução de Benefício Eventual, para futuras  
57 modificações. Em seguida, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS)  
58 informou que o CMAS/JF recebeu ofício da Secretaria de Transporte e Trânsito de  
59 Juiz de Fora, solicitando indicação de representante do CMAS/JF, para compor a  
60 Comissão responsável pela elaboração do Programa de Capacitação e Reciclagem  
61 dos motoristas e cobradores do transporte coletivo urbano de Juiz de Fora e que foi  
62 consenso na Reunião da Presidência Ampliada do dia três de setembro, que o  
63 conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) representará o CMAS/JF. No quinto  
64 ponto de pauta, foi entregue ao Sr. Érico Velloso, representante da *Fundação João*  
65 *Theodósio Araújo – Associação dos Cegos de Juiz de Fora*, o Comprovante de  
66 Inscrição da entidade no CMAS/JF. Na oportunidade, o conselheiro Antônio Hugo  
67 Bento (*COREAS Sudeste Olavo Costa*) solicitou informações a respeito do processo  
68 de intervenção pela qual a Fundação está passando. O representante da Fundação  
69 *João Theodósio Araújo* informou que a mesma continua sob intervenção e que o  
70 término depende do Ministério Público. Relatou que foi encaminhado ao Ministério  
71 Público o relatório de atividades da Fundação e que estão aguardando  
72 posicionamento. Disse, também, que o processo de intervenção está disponível para  
73 consulta. No sexto ponto de pauta, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues  
74 (SDS), representando a Secretária de Desenvolvimento Social Tammy Claret,  
75 convidou individualmente, para tomarem posse, assinando o respectivo Termo, a  
76 representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP), Andréia Fernandes  
77 Teixeira, em substituição a Ana Cláudia Nascimento e o representante da Fundação  
78 Cultural Alfredo Lage (FUNALFA), Wilson Borrajo Cid, em substituição a Giovana  
79 Pereira Bellini. O conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) informou à  
80 Plenária, que conforme Regimento Interno do CMAS/JF, cabe aos novos conselheiros  
81 participarem ao menos de uma Comissão Temática e solicitou à Secretária Executiva  
82 Márcia Cristina Schröder Teixeira que encaminhe aos novos conselheiros, a cópia do  
83 Regimento Interno do Conselho e a relação das Comissões Temáticas, com as datas  
84 das reuniões. No sétimo ponto de pauta, o conselheiro Vice-Presidente Bruno

85 Rodrigues Tocafundo (SINTIBREF), membro da Comissão de Política da Assistência  
86 Social, informou que devido à falta de quórum, as reuniões da referida Comissão não  
87 têm ocorrido, o que vem prejudicando o andamento das questões que estão sendo  
88 tratadas na Comissão. O conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) informou  
89 que a Comissão de Fundo e Orçamento da Assistência Social também não se reuniu  
90 por falta de quórum. A Coordenadora da Comissão de Fundo e Orçamento da  
91 Assistência Social, conselheira Valéria Martins Pereira (*Associação Municipal de*  
92 *Apoio Comunitário/ AMAC*), informou que a Comissão tem se reunido regularmente  
93 e que a falta de quórum ocorreu apenas na última reunião. A conselheira Maria  
94 Angélica Neves de Castro (*Centro de Acolhimento à Infância e Adolescência –*  
95 *CAIA*), Coordenadora da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Entidades  
96 Inscritas, informou que mesmo a Comissão reunindo regularmente, será marcado  
97 reunião extraordinária, devido à grande demanda de processos para análise. No oitavo  
98 ponto de pauta, após os esclarecimentos e leitura da **Resolução Nº 31 / 2018 –**  
99 **CMAS / JF, que dispõe sobre a Relação das Entidades Inscritas e Formalmente**  
100 **Regulares no CMAS/JF em 2018, que cumpriram os requisitos legais de entrega dos**  
101 **documentos Plano de Ação do corrente ano e Relatório de Atividades do ano**  
102 **anterior**, a mesma foi colocada em regime de votação e aprovada por unanimidade.  
103 Neste momento, a senhora Raquel, assistente social da *Fundação João Theodósio*  
104 *Araújo* pediu a palavra, solicitando esclarecimento em relação ao pedido de inscrição  
105 feito pela *Fundação*, visto que foi cancelada a inscrição da oferta de Proteção Social  
106 Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional. Convidada  
107 pelo conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) a manifestar-se a respeito do  
108 assunto, a conselheira Maria Angélica Castro (*CAIA*), Coordenadora da Comissão de  
109 Avaliação e Monitoramento das Entidades Inscritas, apontou que a Comissão, quando  
110 recebe pedido de inscrição de oferta, analisa e avalia todas as ofertas inscritas da  
111 entidade, isto é, todo o processo da entidade é avaliado e não apenas o pedido em  
112 questão. A conselheira Coordenadora Maria Angélica Castro (*CAIA*) afirmou que a  
113 análise do processo da *Fundação João Theodósio Araújo* foi feita de acordo com a  
114 Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, e que a inscrição da oferta  
115 de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento  
116 Institucional não se enquadrou dentro das normativas da Assistência Social, pois a  
117 preponderância é a Saúde. A conselheira Coordenadora Maria Angélica Castro  
118 (*CAIA*) informou para os representantes da *Fundação João Theodósio Araújo* que a  
119 Comissão de Avaliação e Monitoramento das Entidades Inscritas está disponível para  
120 maiores esclarecimentos. O conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS)  
121 esclareceu que a *Fundação João Theodósio Araújo* pode, a qualquer tempo, solicitar  
122 inscrição de nova oferta, dentro das normativas e orientou a entidade *Fundação João*  
123 *Theodósio Araújo*, se for do interesse da mesma e de acordo com a Resolução CNAS  
124 Nº 109, de 11 de novembro de 2009, solicitar junto ao CMAS/JF a oferta do Serviço  
125 de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva. Dando  
126 continuidade, no nono ponto de pauta, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues

127 (SDS) contextualizou como o processo de pedido de inscrição de entidades e ofertas  
128 socioassistenciais é conduzido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz  
129 de Fora – CMAS/JF e a necessidade que o CMAS/JF, através da Comissão de  
130 Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais sentiu, de ter uma  
131 Resolução que especificasse o processo como um todo. Informou que foi  
132 encaminhado pela Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades  
133 Socioassistenciais proposta de texto para apreciação dos conselheiros e que não  
134 houve consenso da Comissão de Normas e Inscrição em relação ao termo “devendo”,  
135 usado no Capítulo VI – Do Processo de Inscrição, Artigo 13, I, d, “*d) Visita técnica*  
136 *in loco para análise do processo, no imóvel onde a oferta está sendo executada ou*  
137 *com a capacidade física instalada, pela Equipe Técnica SUAS, devendo ser*  
138 *acompanhada por conselheiro.*”. O conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS)  
139 apresentou a proposta de substituição do termo “devendo” para “podendo”,  
140 manifestando-se favorável ao termo “podendo”, por entender que a participação do  
141 conselheiro é garantida e no impedimento do conselheiro acompanhar a Equipe  
142 Técnica SUAS, na visita técnica *in loco*, o processo de análise não fica paralisado,  
143 aguardando disponibilidade do conselheiro. Em sequência, abriu para manifestação  
144 de três defesas para o termo “devendo” e três para o termo “podendo”, com o tempo  
145 estipulado de acordo com o Regimento Interno. A conselheira Coordenadora da  
146 Comissão de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais Valéria  
147 Martins Pereira (AMAC) defendeu o termo “devendo” por entender que a sociedade  
148 civil fica vulnerável, quando abre mão do direito de participar da visita nas entidades  
149 e assim, o processo fica a mercê do Governo. O conselheiro Primeiro Secretário  
150 Antônio Hugo Bento (COREAS Sudeste Olavo Costa) disse que o conselheiro  
151 Presidente Rogério de Souza Rodrigues (SDS) ultrapassou o tempo regimental,  
152 fazendo uso da palavra por dez minutos. Em seguida, informou que estava presente  
153 na Casa dos Conselhos antes do início da Plenária, mas teve que se ausentar, para  
154 atender demanda do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –  
155 COMSEA-JF e não assinou o livro de presença em tempo hábil. Informou que apesar  
156 de não votar, defende o termo “devendo”, pois é importante a participação do  
157 conselheiro representante da sociedade civil. Disse também que os conselheiros da  
158 sociedade civil deveriam receber os vales-transporte custeados pelos recursos do  
159 Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social –  
160 IGDSUAS e não é isso que vem acontecendo. O conselheiro Vice-Presidente Bruno  
161 Rodrigues Tocafundo (SINTIBREF) defendeu o termo “podendo”, pois entende que a  
162 participação do conselheiro da sociedade civil está garantida e apresentou a proposta  
163 de incluir o nome da Comissão que vai participar da visita *in loco*. A conselheira  
164 Lidiane Charbel Souza Peres (Centro de Apoio e Solidariad’Aids – Grupo Casa)  
165 defendeu o termo “podendo” e frisou que o conselheiro representante da sociedade  
166 civil tem papel fundamental no controle social, que a palavra “podendo” obriga a  
167 participação do conselheiro e que nem sempre o conselheiro pode participar.  
168 “Informou que as horas que ela dedica aos Conselhos, se for no horário de trabalho

169 da entidade, ela paga as horas depois”. Disse que mudar o termo para “podendo”  
170 não vai tirar o direito de participação do conselheiro da sociedade civil. Entende que  
171 deve constar o nome da Comissão que irá fazer a visita. A conselheira Maria  
172 Angélica Castro (CAIA) defendeu o termo “podendo”, pois a participação dos  
173 conselheiros, representantes da sociedade civil, está garantida e também não é sempre  
174 que os mesmos têm disponibilidade de tempo e alguns conselheiros dependem dos  
175 seus chefes para liberar a participação no Conselho. Disse, também, que “o CMAS/JF  
176 sempre avisa à Comissão de Avaliação e Monitoramento das Entidades Inscritas, o  
177 dia e a hora das visitas solicitadas pela Comissão”. Entende, também, que deve  
178 constar no texto, o nome da Comissão que vai solicitar a visita na entidade. A  
179 conselheira Regina Célia de Souza (União Juizforana de Associações Comunitárias  
180 de Bairros e Distritos de Juiz de Fora – UNIJUF) defendeu o termo “devendo”, pois  
181 entende que o conselheiro representante da sociedade civil deve participar, pois é  
182 papel do conselheiro fazer visita *in loco* nas entidades, uma vez que a Equipe Técnica  
183 SUAS tem uma visão e o conselheiro tem outra. A conselheira Aparecida de Fátima  
184 Gomes (Associação de Assistência Social, Reciclagem e Artesanato – LIXARTE),  
185 inicialmente inscrita, sentiu-se contemplada nas falas dos conselheiros Bruno  
186 Tocafundo (SINTIBREF) e Lidiane Peres (Grupo Casa). Segundo o conselheiro Hélio  
187 Lamim Furtado (Associação Metodista de Ação Social – AMAS), membro da  
188 Comissão de Normas e Inscrição, quando o conselheiro participa das visitas *in loco*,  
189 ele contribui com a Equipe Técnica SUAS, passando sua visão do que foi observado.  
190 Considera que cada conselheiro tem sua responsabilidade em relação ao Conselho,  
191 mas não são todos que têm disponibilidade de tempo para estar à disposição do  
192 Conselho. Entende, também, que o termo “devendo” pode impedir a visita da Equipe  
193 Técnica SUAS à entidade, caso o conselheiro não possa estar presente, já o termo  
194 “podendo”, a realização da visita técnica não fica condicionada à presença de  
195 conselheiro. Dando prosseguimento, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues  
196 (SDS) informou que primeiro seria votado a inclusão do texto que conste qual  
197 Comissão irá participar da visita *in loco*. Colocada em regime de votação, foi  
198 aprovada por unanimidade. Após, foi colocada em votação o termo que irá constar na  
199 Resolução em questão. Termo “devendo”: seis votos. Termo “podendo”: nove votos.  
200 Aprovado por nove votos o uso do termo “podendo”. Em seguida, foi apresentada a  
201 proposta de texto: Capítulo VI – Do Processo de Inscrição, Artigo 13, I, d, “d) *Visita*  
202 *técnica in loco para análise do processo, no imóvel onde a oferta está sendo*  
203 *executada ou com a capacidade física instalada, pela Equipe Técnica SUAS,*  
204 *podendo ser acompanhada por conselheiro da Comissão competente”*. Colocada em  
205 regime de votação, o texto foi aprovado por consenso. Finalizando, colocada em  
206 votação, a **Resolução Nº 32 / 2018 – CMAS / JF**, que dispõe sobre os parâmetros  
207 municipais para inscrição de entidades e suas ofertas socioassistenciais no Conselho  
208 Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, foi aprovada por  
209 unanimidade. Passando para o décimo ponto de pauta, primeiramente o conselheiro  
210 Presidente Rogério de Souza Rodrigues (SDS) esclareceu, em relação à manifestação

211 do conselheiro Antônio Hugo Bento (*COREAS Sudeste Olavo Costa*), que disse que  
212 “o Presidente Rogério de Souza Rodrigues (SDS) ultrapassou o tempo regimental,  
213 fazendo uso da palavra por dez minutos”, que como Presidente do Conselho, para  
214 elucidar os pontos de pauta, o tempo utilizado é de acordo com os esclarecimentos  
215 que devem ser repassados aos conselheiros e convidados presentes na Plenária. Em  
216 seguida, esclareceu sobre o estudo que foi feito pelo Grupo de Trabalho instituído  
217 pela **Resolução Nº 18 / 2018 – CMAS / JF**, que dispõe sobre a criação do Grupo de  
218 Trabalho para estudo das inscrições concedidas a entidades, por prazo  
219 indeterminado, anteriores à Resolução CNAS Nº 14/2014, grupo paritário, composto  
220 por seis conselheiros, sendo três representantes da sociedade civil: Antônio Hugo  
221 Bento (*COREAS Sudeste Olavo Costa*), Bruno Alexandre Rodrigues Tocafundo  
222 (*SINTIBREF*) e Luã Farnezi Santos (*Fundação Maria Mãe*) e três representantes  
223 governamentais: Carla Salomão Ferreira (SDS CRAS CREAS), Elaine Aparecida dos  
224 Santos Tomaz (SDS) e Rogério de Souza Rodrigues (SDS). Agradeceu o trabalho  
225 executado pela ex-técnica do SUAS - CMAS/JF Fernanda Barbosa dos Santos (SDS)  
226 e da equipe da Secretaria-Executiva do CMAS/JF como um todo. Informou que os  
227 trabalhos foram finalizados dentro do tempo estabelecido, devido à participação dos  
228 conselheiros e da equipe da Secretaria-Executiva do CMAS/JF. Passou à palavra aos  
229 conselheiros presentes, que participaram do Grupo de Trabalho. Os conselheiros  
230 Bruno Tocafundo (*SINTIBREF*) e Luã Santos (*Fundação Maria Mãe*) sentiram-se  
231 contemplados com a fala do conselheiro Presidente Rogério de Souza Rodrigues  
232 (SDS) e consideraram que a Resolução que será apresentada para votação está de  
233 acordo com as discussões feitas no Grupo de Trabalho. A conselheira Segunda  
234 Secretária Elaine Aparecida dos Santos Tomaz (SDS) disse que foi importante  
235 participar do estudo feito pelo Grupo de Trabalho, mas considera essencial a  
236 manifestação dos conselheiros representantes da sociedade civil em relação ao estudo  
237 feito. Concluídas as manifestações, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues  
238 (SDS) fez a leitura da **Resolução Nº 33 / 2018 – CMAS / JF**, que dispõe sobre a  
239 aprovação da avaliação e monitoramento das inscrições concedidas a entidades, por  
240 prazo indeterminado, anteriores à Resolução CNAS Nº 14/2014, de forma  
241 prioritária, que foi colocada em regime votação e aprovada por unanimidade. No  
242 décimo primeiro ponto de pauta, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS)  
243 fez as devidas considerações a respeito do pedido de inscrição da entidade  
244 *Comunidade Terapêutica Família em Cristo* e lamentou o fato de não ter  
245 representante da entidade na Plenária. Convidou a conselheira Regina Célia de Souza  
246 (*UNIJUF*) a manifestar-se, pois participou da visita *in loco* à entidade. A conselheira  
247 em questão disse que a entidade tem um trabalho voltado para o social e familiar. O  
248 conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) informou que a entidade passou por  
249 oitiva e que, posteriormente, oficializou ao CMAS/JF a data do retorno da técnica de  
250 referência (assistente social) da entidade. Foi feita a leitura do Parecer da Comissão  
251 de Normas e Inscrição de Entidades e Atividades Socioassistenciais e não houve  
252 manifestação por parte dos presentes. Após a leitura da **Resolução Nº 34 / 2018 –**

253 **CMAS / JF**, que dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição de Programa da  
254 entidade Comunidade Terapêutica Família em Cristo no Conselho Municipal de  
255 Assistência Social de Juiz de Fora, em regime de votação, foi aprovada com quatorze  
256 votos favoráveis e duas abstenções: conselheira Lidiane Peres (*Grupo Casa*) e  
257 conselheiro Vice-Presidente Bruno Rodrigues Tocafundo (*SINTIBREF*). No décimo  
258 segundo ponto de pauta, o conselheiro Presidente Rogério Rodrigues (SDS) convidou  
259 a conselheira Maria Angélica Neves de Castro (*CAIA*), Coordenadora da Comissão de  
260 Avaliação e Monitoramento das Entidades Inscritas, para manifestar-se a respeito do  
261 pedido de inscrição de oferta socioassistencial de serviço da entidade *Grupo Espírita*  
262 *de Assistência aos Enfermos – GEDAE*. A conselheira Coordenadora informou que  
263 após a análise documental e duas oitivas realizadas com a entidade, a mesma  
264 reconheceu que sua preponderância é na saúde. Sem manifestação dos presentes, foi  
265 feita a leitura da **Resolução Nº 35 / 2018 – CMAS / JF**, que dispõe sobre o  
266 deferimento da alteração da inscrição da entidade *Grupo Espírita de Assistência aos*  
267 *Enfermos – GEDAE no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora*  
268 *para oferta socioassistencial de SERVIÇO*. Colocada em regime de votação, foi  
269 aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o conselheiro Presidente  
270 Rogério de Souza Rodrigues (SDS) agradeceu a presença de todos e encerrou a  
271 plenária às dez horas e quarenta minutos. Eu, Elaine Aparecida dos Santos Tomaz,  
272 conselheira e Segunda Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de  
273 Juiz de Fora, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata, que segue para  
274 apreciação dos conselheiros presentes. Juiz de Fora, 06 de setembro de 2018. Elaine  
275 Aparecida dos Santos Tomaz.

276

277 Assinatura dos (as) Conselheiros (as) do CMAS/JF:

278

279

280 Andréia Fernandes Teixeira, Alfredo Vicente Salgado Faria, Antônio Hugo Bento,

281

282

283 Aparecida de Fátima Gomes, Auzenda Maria Villela,

284

285

286 Bruno Alexandre Rodrigues Tocafundo, Camila Glória Avelar Silva,

287

288 Carla Salomão Ferreira, Carmen Jussara da Conceição Medeiros da Silva,

289

290

291 Cleide Ana Rodrigues Mendes, Creusa Maria Alves,

292

293

294 Cristiane Nasser do Valle, Cynara Visentin de Moraes,

295

296

297 Elaine Aparecida dos Santos Tomaz, Geíza Taianara da Silva,

298

299

300 Gerson Antônio de Almeida, Giovana Cestario Zaquini, Hélia Maria Dias,

301

302

303 Hélio Coutinho Teixeira, Hélio Lamim Furtado, Irene Aparecida Vitorino,

304

305

306 Janete Silva, Jaqueline Aparecida Trovato dos Santos Fernandes,

307

308

309 Joana D'Arc da Silva Talha, Joaquim Lourenço dos Reis, José Manoel da Silva,

310

311

312 Larissa Cristina Faria Ribeiro, Leandro Barros Ribeiro,

313

314 Lidiane Charbel Souza Peres, Luã Farnezi Santos, Luana Diniz Rabelo,



315

316

317 Luciana Camarota Domith Brigato, Maria Angélica Neves de Castro,

318

319

320 Maria Aparecida da Silva Damascena, Maria Beatriz Soares Santos,

321

322

323 Maria da Penha Correia Silva, Marília de Lourdes Dias Teixeira, Paulo Azarias,

324

325

326 Raimundo Penhaforte Reis Faria, Regina Célia de Souza,

327

328

329 Rodrigo Amaral de Souza, Rogério de Souza Rodrigues,

330

331

332 Rosemary Gonçalves Pereira, Tadeu José Vieira, Thais Maria Altomar,

333

334

335 Thamara Fernanda Oliveira Pereira de Almeida, Valéria Martins Pereira,

336

337

338 Walter Vanderlei Garcia, Wilson Boraajo Cid.